

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 239/72

JUIZ DO TRABALHO - Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos ~~dezenove~~ ..... dias do mês de maio ..... do ano  
de 1972 ....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO ..... autúo a  
presente reclamação apresentada por .....  
JOSÉ DOMINGOS MACHADO ..... contra  
S/A TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL .....

.....  
Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: Sal., fér., av. pr., sal.-doença, folgas, feriados, ad. not.  
13º sal. e fér. sobre horas extras, dep. e guias do FGTS.  
Total- R\$ 882,54



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**L. C. L. de Montenegro**  
Protocolo N.º 239 / 72  
Em 19 / 05 / 72

2  
26

### TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de maio de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de  
Montenegro, o Sr. JOSÉ DOMINGOS MACHADO

(Reclamante)  
Industriário casado brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Rio Branco, s/nº - Taquari portador da C. P. —

Nº 83393, Série 180ª, e apresentou a seguinte reclamação contra S/A.TA

QUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL Indústria de madeira  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Rua Júlio de Castilhos, s/nº - Taquari.  
(Rua e número)

#### Declarou:

Que trabalhou para a reclamada de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 09.11.70 a 02.03.72, tendo sido despedido por não ter ido trabalhar, em virtude de seu filho encontrar-se hospitalizado na ocasião, conforme atestado médico que tem em seu poder;

Que tinha o salário de Cr\$ 262,00 desde 01.01.72 e que foi combinado que receberia por quinzena;

Que de quinze em quinze dias tinha os três seguintes horários, inclusive aos sábados e domingos: 6,00 às 14,00 horas, 14,00 às 22,00 horas e 22,00 às 6,00 horas;

Que tinha folga somente de quinze em quinze dias.

Que foram-lhe descontados três dias que faltou por motivo de doença (04.05.71, 12.05.71 e 23.10.71).

#### Isto posto, RECLAMA:

a) Salário (2 dias: 1º e 2/3/72).....	Cr\$ 17,48
b) Férias simples .....	Cr\$ 174,80
c) Aviso prévio (30 dias).....	Cr\$ 262,00
d) Salário-doença (3 dias).....	Cr\$ 26,22
e) Folgas (34 dias).....	Cr\$ 297,16
f) Feriados (12).....	Cr\$ 104,88
Sub-Total .....	Cr\$ 882,54

O reclamante solicita ainda, a calcular, importâncias refe-

referentes a adicional noturno, ao cômputo de horas extras nos cálculos de 13<sup>es</sup> salários e férias, depósito de FGTS e as guias de A.M.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 30.05.72, às 14,00 horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

*José Domingos Machado*

José Domingos Machado  
Reclamante



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'Reclamante', 'Chefe de Secretaria', and various numbers.]*

2-4-Total ..... R\$ 882,54  
1) Salário-fórmula (3 dias) ..... R\$ 48,32  
2) Salário (12 dias) ..... R\$ 197,10  
3) Salário (12 dias) ..... R\$ 197,10  
4) Salário (12 dias) ..... R\$ 197,10  
5) Salário (12 dias) ..... R\$ 197,10  
6) Salário (12 dias) ..... R\$ 197,10  
7) Salário (12 dias) ..... R\$ 197,10  
8) Salário (12 dias) ..... R\$ 197,10  
9) Salário (12 dias) ..... R\$ 197,10  
10) Salário (12 dias) ..... R\$ 197,10

O reclamante solicita ainda a condenar, em ordem de...



3.  
D.

Proc. nº 239/72

S/A TAQUARIENSE DE PAPEL-SATIPEL -Rua Júlio de Castilhos s/nº  
Taquari

JOSÉ DOMINGOS MACHADO

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr, Flores, esq. Fernando Ferrari

trinta

30

maio de 72

quatorze

14,00

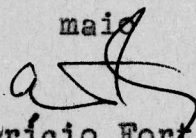
Anexa a cópia do termo de reclamação.

Montenegro

19

maio

72.



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

*Rubi*

*Em 24-5-72*

*Luizapainy*



4  
N.º

PROCESSO Nº 239/72.

Aos (30) trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:10) quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH, dos empregadores, e André Luiz Mottin, dos empregados, e Paulo Moraes Guedes, Presidente

, apregoados os litigantes: JOSÉ DOMINGOS MACHADO, reclamante e, S/A TAQUARIENSE DE PAPEL- SATIPEL, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Salário, férias simples, aviso prévio, salário-doença, folgas, feriados, adicional noturno, 13º salário e férias sobre as horas extras, e depósito e guias do FGTS. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu preposto, Sr. Flávio Sthlscmitt acompanhado de procurador na pessoa do Bacharel Libório Fregapani ambos com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Retificando a consignação de estar presente o reclamante, firma-se A SUA AUSENCIA após apregoado várias vezes. O não comparecimento do reclamante importou no arquivamento da reclamatória. Custas no valor de cr\$68,80 calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$900,00 pelo reclamante. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTE  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Flávio Sthlscmitt*  
Preposto:

*Libório Fregapani*  
Procurador:

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES.  
CHEFE DE SECRETARIA.



Proc. nº 239/72

Rcte.: JOSÉ DOMINGOS MACHADO

Reda.: S/A TAQUARIENSE DE PAPEL-SATIPEL

NOTIFICAÇÃO

Il.º Sr.

José Domingos Machado

Rua Rio Branco, s/nº

Taquari

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup> notificado de que tem o prazo de cinco (5) dias para o pagamento de custas, no valor de R\$ 68,80, a que foi condenado V.S.<sup>a</sup>, no processo em epígrafe.

Montenegro, 07 de junho de 1972.

  
Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA

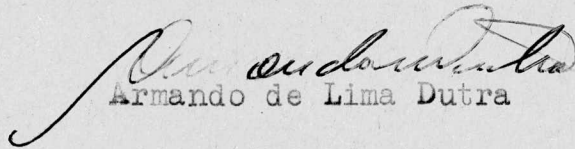
23-6-72, 15,45 hr.

Maria Machado  
(esp. 3/1)

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,45 horas, à Rua Rio Branco s/nº, Taquari, sen-  
aí, notifiquei o Sr. José Domingos Machado, na pessoa de sua esposa, SRA. MARIA MACHADO, tendo a mesma assi-  
nado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 23 de junho de 1.972.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

CORREGEDOR

VISTO EM: 30/6/72

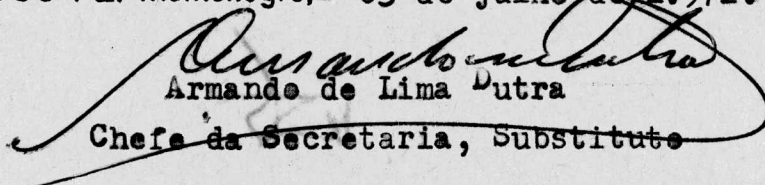
PAJEHU MACEDO SILVA

Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

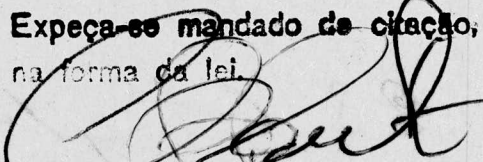
CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo  
sem que o Rcte. pagasse as custas.

DOU FÉ. Montenegro, 03 de julho de 1.972.

  
Armando de Lima Dutra  
Chefe da Secretaria, Substituto

~~Expeça-se mandado de citação,~~  
~~na forma da lei.~~

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de decisão  
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho,  
Presidente da MONTENEGRO Junta de Conciliação e Julgamento de

MANDO ao Oficial de Justiça desta J.C.J.  
Sr. Armando de Lima Dutra, que à vista do

presente mandado, por mim assinado, passado a favor de Tesouro Nacional  
em seu cumprimento, cite a JOSÉ DOMINGOS

MACHADO  
TAQUARI, com enderêço Rua Rio Branco, s/nº

para pagar em 48 horas,  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 68,90

( SESSENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS. - . - . - . - . - . - . ),

correspondente a custas e impresso devidos no processo  
n.º 239 / 72.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bas-  
tem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 06 de julho de 1972

Eu, Maria José Alves Fracasso, Aux. Jud. PJ-7 datilografei,

e eu, Armando de Lima Dutra, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho, Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

\* 11 - 7 - 72.

José Domingos Machado

Além da importância acima mencionada deverá V. S.ª trazer mais

Cr\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
correspondentes às custas da execução.



C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à localidade de Taquari, à Rua Rio Branco s/nº, sendo aí, citei o Executado, tendo em mesmo assinado a contra-fé.

MONTENEGRO, 11 de julho de 1.972.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO ~~em~~ *de acordo*

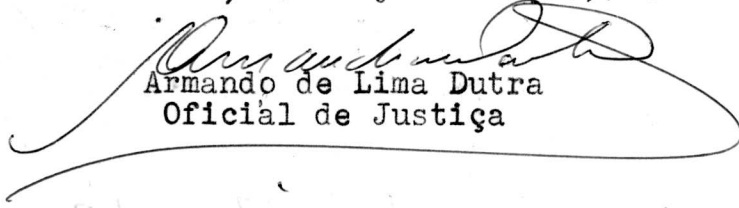
*prazo, sem que o executado*  
*apareceu o posto.*  
DOU FÉ. Montenegro, *14-7-72*

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, JUSTIÇA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, procedi diligencia no dia de hoje, no horário das 10,00 horas, a Cidade de Taquari, a Rua Rio Branco s/n sendo aí, constatei que o Executado reside com seu sogro, como também trata-se de pessoa pobre, não possuindo bens a penhora.

MONTENEGRO, 17 de julho de 1.972.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

7  
A

**CONCLUSÃO**

data, faço estes autos conclu-  
- Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 17, 7, 1972

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Ficam dispen-  
sados os custos.  
Apos, Arquivados - 72*

*Carlos*  
CARLOS EDMUNDO BLAETH  
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO